26/11/2026 - 12:00H	MÉDICO GINE-COLOGISTA OBSTETRA	BÁRBARA GOBETTI PANCIERI
26/11/2026 - 13:00H	MÉDICO GINE-COLOGISTA OBSTETRA	CELIA FRANCISCA DOS SANTOS
26/11/2026 - 13:30H	MÉDICO GINE-COLOGISTA OBSTETRA	LARA GOMES BOTELHO
26/11/2026 - 14:00H	MÉDICO GINE-COLOGISTA OBSTETRA	JOSELI ALCURE DOS SANTOS
27/11/2026 - 8:00H	MÉDICO PEDIATRA	LUANNA COMERIO
27/11/2026 - 8:30H	MÉDICO PEDIATRA	LUDMYLLA HOFFMANN REIS
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)		A PARTIR DE 04/12/2026
INICIO DAS ATIVIDADES		16/12/2026

Protocolo 1906833

DECRETO Nº 1.191, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - cargo: Assistente Técnico Administrativo e de Serviços - Função Agente Administrativo;

VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
67	ANDERSON FARIAS CORRÊA	Ampla
72	ULIANA ALVES DE SALES	PPP
73	TALITA DE QUEIROZ SILVA SILVANO	Ampla
75	YOLANDA RAYANE ARRUDA BRAZ	PPP
77	JÚLIA DA SILVA AGUIAR	Ampla
79	DIANA RIBEIRO OLIPIO	PPP
80	LUCIANO CARLOS FIRMINO CARDOSO	Ampla
82	ANA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS	PPP
83	DÉBORA MENDES DOS SANTOS	Ampla
84	KAROLINA PINHEIRO	Ampla
86	TAFAREL ANDRADE DE SOUSA BARROS	Ampla
88	JOSUÉ CLAUDIO NASCIMENTO	Ampla
89	MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES	PPP
90	RENATA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla
92	ALEXANDRE DE MOURA FERNANDES	PPP
94	VALESKA DOS SANTOS RAMOS	Ampla
97	MATHEUS FELIPE LUCAS	Ampla
99	MAURO HENRIQUE DE FREITAS ROMELIO	PPP

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 038/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tiverem cumprido prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 038/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação - SEDU, para realização dos procedimentos inerentes à escolha da lotação e início das atividades, conforme datas e horários estabelecidos no cronograma constante no ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 038/2026, relativos à realização da avaliação médica admissional e à abertura de processo administrativo para encaminhamento da documentação comprobatória exigida, bem como os prazos legais para a posse e o exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 13 de novembro de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
ESCOLHA DE VAGAS/ LOTAÇÃO	24/11/2026 - 14:00H LOCAL: GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - SEDU RUA DOMINGOS MARTINS - Nº 181, SERRA SEDE - ES
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	27/11/2026
INICIO DAS ATIVIDADES	01/12/2026

Protocolo 1906849

DECRETO Nº 1.197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.
Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.